

Trabalho apresentado no 22º CBCENF

Título: DIREITOS HUMANOS: CONTRA A NATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

Relatoria: Milena Borges Teixeira

Rafael Paixão De Oliveira

Autores: Pollyane de Paula Santos

Hanari Santos De Almeida Távares

Modalidade: Comunicação coordenada

Área: Tecnologias, Pesquisa, Cuidado e Cidadania

Tipo: Pesquisa

Resumo:

INTRODUÇÃO: Caracteriza-se violência obstétrica toda e qualquer intervenção no meio hospitalar indevida, não comunicada, violenta ou abusiva, iniciada sobre o corpo e o processo de reprodução da mulher. Os profissionais vestidos de sua autoridade técnica-científica e apoiados nas relações de poder e desigualdade usam a autoridade para romper com as interações humanas e estabelecer um terreno fértil a consolidação das diferentes formas de violência exercidas durante a assistência ao parto e parto. **OBJETIVO:** identificar as principais características da violência no cotidiano da assistência ao ciclo gravídico. **METODOLOGIA:** Trata-se de uma pesquisa bibliográfica do tipo exploratória de abordagem qualitativa, fundamentada em artigos. Sendo considerados para o estudo periódicos de 2014 a 2019 em bases de dados como SciELO e LILACS. **RESULTADOS:** As usuárias do serviço de saúde vem aderindo o papel de sujeito, modificando as velhas noções, substituindo “favor e caridade” por “direitos e cidadania”. No mundo inteiro mulheres são assistidas de forma violenta, vivenciando situações de maus-tratos, desrespeito, abusos e violação nos direitos humanos. Esse cenário atinge, especialmente, mulher de menor poder aquisitivo e minorias étnicas com características opressoras e dominadoras que excluem a subjetividade feminina. Para tentar combater a situação o sistema de saúde brasileiro utiliza como embasamento um guia elaborado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que contém algumas recomendações a serem seguidas durante o parto. No entanto todas essas recomendações devem ser utilizadas com cautela até que haja um embasamento teórico/prático com evidências mais claras. **CONCLUSÃO:** Ofender a mulher na hora do parto, constranger com palavras, ambiente sem privacidade e acolhimento e várias outras práticas que desrespeitam o direito da mulher em decidir sobre o seu corpo e a forma de trazer ao mundo seu filho, são consideradas violências obstétricas, quebrando assim a garantia dos seus direitos sexuais e reprodutivos. Sendo assim é importante reforçar a necessidade de viabilizar e conscientizar as gestantes para que saibam como e onde recorrer em casos de violência durante o parto.